



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

DECISÃO DE RECURSO

PROCESSO Nº 16.463/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2017: Contratação exclusiva de microempresa ou empresa de pequeno porte no fornecimento e instalação de persianas, fornecimento de mobiliário, um púlpito e um frigobar, como também a execução de reforma da Mesa Diretora e fabricação de suporte em madeira para púlpito.

Trata de impugnação da empresa Arte Móvel Comércio de Móveis Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.935.411/0001-80, subscrita pela Sra. Jussara Cavalcanti, sem qualificação pessoal, em petição encaminhada por e-mail na data de 05/12/2017 para o endereço licitacaocmmes@gmail.com.

Alega a impugnante que as especificações dos itens 01, 02 e 03 descritos no Lote nº 03, do Pregão Presencial nº 011/2017, são compatíveis com uma única marca do fabricante Cavaletti, fato que restringiria a competitividade dos demais produtos existentes no mercado de mobiliário longarina de três lugares, poltrona giratória presidente e poltrona fixa diretor.

É o breve relatório.

1 – Da Admissibilidade da Impugnação

A impugnação ao edital recebeu o protocolo 16.689 em 05/12/2017, dentro do prazo de dois dias úteis anteriores a data da abertura da sessão pública, designada para o dia 07/12/2017, portanto, sua tempestividade restou demonstrada.

2 – Do Mérito do Recurso

A impugnante pretende, com o acolhimento do pedido, a retificação das especificações dos produtos descritos nos itens 01, 02 e 03 do lote nº 03 no que se refere ao direcionamento de uma única marca.

Assiste parcial razão a impugnante ao entendimento de que algumas medidas e especificações foram apontadas com precisão, e nesse ponto outras marcas poderão não atender a exigência do edital.



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

3 – Conclusão

Isto posto, conhece do recurso interposto pela empresa ARTE MÓVEL COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, para no mérito **acolher parcialmente o pedido**, no sentido de **suspender** a realização da sessão designada para o dia 07/12/2017 e realizar as retificações necessárias no Edital nº 11/2017, republicando-o com uma nova data para a sessão inaugural do certame.

Por fim, que a empresa interessada seja intimada desta decisão através de email.

Marataízes/ES, em 06 de dezembro de 2017.

**Maria Elizabeth Duarte Ruffolo
Pregoeira**

Equipe de Apoio:

Rebeca Rauta Morghetti

Wendell Rangel Paiva

Daiana A. de C. Oliveira

Luiz Fernando B. Barros